



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 7419

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, e considerando o contido no protocolo nº 16.587.138-3,

DECRETA

Art. 1º Torna sem efeito, de acordo com o art. 41, § 3º da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, o Decreto nº 6.540, de 14 de dezembro de 2020, na parte que nomeou os candidatos relacionados no Anexo Único deste Decreto, para exercerem o cargo de Promotor de Saúde Profissional, nas suas respectivas funções, do Quadro Próprio dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde – QPSS, por não terem tomado posse no prazo legal.

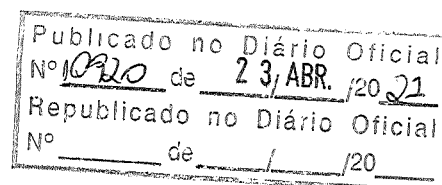
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 23 ABR. de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração
e da Previdência



CRA/AM*

7419
ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2021

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	UF	INSC.	CLASS	CONC
DENISE DOS SANTOS MARTINS	963483	PSP	MEDICO EPIDEMIOLOGIA	MS	140520	3	U
YASSUKO CURIAKI GRACIOLA	41114860	PSP	MEDICO CLINICA MEDICA	PR	8484317	3	U
MONICA RAQUEL ALVARENGA PIETRANGELO	57702974	PSP	MEDICO CLINICA MEDICA	PR	247880	20	U

